



DECISÃO

Fica suspenso *sine die*, o pregão 018/2015 do Fundo Municipal de Saúde, considerando a decisão liminar em Ação de Mandado de Segurança, autos nº 230305-07.2015.8.09.0074, interposto pela empresa E&L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, conforme decisão pela M.M. Dra. Maria Antônia de Faria, juíza da 2ª Vara Cível e das Fazendas Públicas.

Será objeto de análise do Pregoeiro e comissão de apoio, a homologação parcial da parte não atacada pelo Mandado de Segurança, sendo que eventual homologação será publicada no Diário Oficial do Município.

Ipameri/GO, 29 de junho de 2.015.

Claudio Gratão Pereira
Pregoeiro